



## PORTARIA N.º 04/18

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL (CRA-RS), no uso de suas atribuições e com fundamento no inc. II do art. 25, combinado com o inc. II do art. 13 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo por base a decisão da Diretoria Executiva em 08-01-18, contrata por inexigibilidade de licitação a Advogada Maria Cláudia Felten, OAB-RS nº 41.710, para elaboração de parecer jurídico acerca de fatos narrados no processo interno nº 018/2018, combinado com a demanda do processo interno nº 374/2017, para racionalização da estrutura do CRA-RS.

O prazo para apresentação do parecer é de 30 dias, a contar de 10-01-2017.

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2018.

Adm. Claudia de Souza Pereira Abreu  
Conselheira Presidente  
CRA-RS nº 20905